

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 756358

PORTARIA Nº 018/IN/CONTRATO, DE 01 FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando a necessidade de substituição de fiscal do instrumento contratual nº 046/2021;

Considerando a PORTARIA Nº067/IN/CONTRATO, de 06 de maio de 2021, publicada no DOE nº34.578, de 10 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar o art.1º da PORTARIA Nº067/IN/CONTRATO de 06 de maio de 2021, substituindo o MAJ QOBM RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO, MF: 57190103/1, da função de Fiscal de contrato pelo 3º SGT BM NELSON LOBATO ABREU, MF: 5623472, celebrado com a empresa DELVILLE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.714.457/0001-11, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 3º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 4º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 756350

PORTARIA Nº 016/IN/CONTRATO, DE 01 FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando a necessidade de substituição de fiscal do instrumento contratual nº 360/2017;

Considerando a PORTARIA Nº069/IN/CONTRATO, de 17 de maio de 2021, publicada no DOE nº34.592, de 24 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar o art.1º da PORTARIA Nº069/IN/CONTRATO de 17 de maio de 2021, substituindo o CEL QOBM CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, MF: 5618070/1, da função de Fiscal de contrato pelo MAJ QOBM RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO, MF:57190103/1, celebrado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ: 03.506.307/0001-57, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustível para o CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 3º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 4º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 756345

PORTARIA Nº 017/IN/CONTRATO, DE 01 FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando a necessidade de substituição de fiscal do instrumento contratual nº 045/2021;

Considerando a PORTARIA Nº063/IN/CONTRATO, de 30 de abril de 2021, publicada no DOE nº34.572, de 4 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar o art.1º da PORTARIA Nº063/IN/CONTRATO de 30 de abril de 2021, substituindo o MAJ QOBM RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO, MF: 57190103/1, da função de Fiscal de contrato pelo 3º SGT BM NELSON LOBATO ABREU, MF: 5623472, celebrado com a empresa MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 30.445.162/0001-02, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 3º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 4º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 756347

CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2022

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: Aquisição de 1.000 (um mil) kits de assistência humanitária (cestas básicas), a fim de realizar ação de resposta ao município de Baião.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP - CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/95380.

Data da assinatura: 01/02/2022

Valor Global: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Vigência: 01/02/2022 até 01/02/2023

Funcional Programática: 06.182.1502.8828

Natureza da despesa: 339030

Fonte: 0101000000

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 756335

CONTRATO Nº: 005/2022

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: A aquisição de 3.169 (três mil, cento e sessenta e nove) kits de assistência humanitária (cestas de alimentos), a fim de realizar ação de resposta de municípios de Pau D'arco, Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, São João do Araguaia, Rurópolis e Aveiro, os quais solicitaram ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP - CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/95380.

Data da assinatura: 01/02/2022

Valor Global: 665.490,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)

Vigência: 01/02/2022 até 01/02/2023

Funcional Programática: 06.182.1502.8828

Natureza da despesa: 339030

Fonte: 0101000000

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 756338

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 SRP – CBMPA

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA a adjudicação efetivada no Pregão Eletrônico nº 031/2021-SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA AÇÕES DE RESPOSTA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIAS E/OU CALAMIDADES PÚBLICAS DECRETADAS NO ESTADO DO PARÁ, no valor global de R\$ 2.804.658,00 (Dois milhões oitocentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), sendo vencedora a Empresa:

Empresa: LOTTUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS ERELLI – EPP; CNPJ: 34.018.264/0001-94; Endereço: Rua Paulo Assunção, nº 10 – B – Icuí-Guajará (Ananindeua/PA).

– Itens 01 e 02 (Água mineral GL 5L), Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, contendo o item listado abaixo.

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNIT.(R\$)	TOTAL (R\$)
1	ÁGUA MINERAL GL 5L	MAR DOCE	347.520	GL 5L	R\$ 7,90	R\$ 2.745.408,00
2	ÁGUA MINERAL GL 5L	MAR DOCE	7.500	GL 5L	R\$ 7,90	R\$ 59.250,00
VALOR TOTAL POR GL 6L						R\$ 2.804.658,00

O órgão gerenciador do presente Registro de Preço foi o Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA), os órgãos e entidades públicas participantes e sua quantidade são listados na tabela abaixo, os quais totalizaram em 347.520 Unidades, no Valor Unitário de R\$ 7,90 para o ITEM 01 e 7.500 Unidades, no Valor Unitário de R\$ 7,90 para o ITEM 02, no Valor Total de R\$ 2.804.658,00 (Dois milhões oitocentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

ITEM	QTDE CBMPA	QTDE CPCRC	QTDE CODEC	QTDE FASEPA	QTDE IASEP	QTDE IDEFLOR	QTDE PMPA	QTDE SEAP	TOTAL
1	292.500	500	250	1020	3000	250	20000	30000	347.520
2	7.500	-	-	-	-	-	-	-	7.500